



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 111/2010

**ALTERA O ANEXO II – QUADRO DE
USOS DA LEI Nº 2.969, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE
SOBRE O DETALHAMENTO DE
CONTROLE DAS EDIFICAÇÕES.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

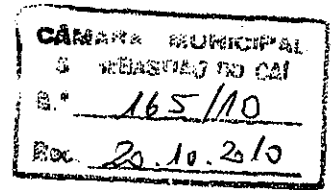
Art. 1.º Fica alterado o Anexo II – Quadro de Usos – da Lei nº 2.969, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o detalhamento de controle das edificações.

Art. 2.º O Quadro de Usos, de que trata o artigo anterior, segue em anexo e fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para alterar o Anexo II – Quadro de Usos – da Lei nº 2.969, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o detalhamento de controle das edificações.

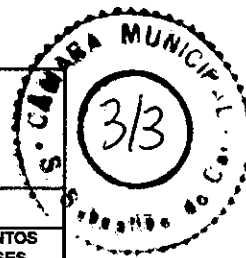
O crescimento no número de edificações e as oportunidades de crédito, fazem com que o Município venha tomando uma série de medidas para incentivar o surgimento de moradias e projetos voltados para todos os níveis sociais. A cidade já possuiu vários bolsões de moradias clandestinas, sem qualquer tipo de projeto. O referido projeto de lei vai de encontro à esta realidade, pois facilita o surgimento e construção de projetos habitacionais de médio e baixo custo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

ANEXO II- QUADRO DE USOS



I - ZONA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA¹

ZONA	USO		IA		TO		CI	h²	AFASTAMENTOS e MARQUES
	CONFORME	PROIBIDO	CONF.	PERM.	CONF.	PERM.			
ZR	R RG CSD I-I	CSP CSR ERLN CSTP I-II e I-III	1,00	0,50	0,75	0,50	100	3 pav	Afastamento frontal de 4,00m
ZEIS	R RG CSD I-I	CSP CSR ERLN CSTP I-II e I-III	2,00	0,50	0,75	0,50	40	4 pav	Afastamento frontal de 4,00m
ZM	R RG CSP CSR ERLN CSTP CSD RT I-I I-II	I-III	5,00	0,50	0,75	0,50	30	8 pav	Afastamento frontal de 4,00m
ZC	R RG CSP ERLN CSD RT I-I	I-III	6,00	1,50	0,75	0,50	25	8 pav	Afastamento frontal de 4,00m (obrigatório) para Demais usos opcional: Marquise opcional com afastamento mínimo de 0,50m do alinhamento do cordão e altura mínima de 3,00m.
ZCUI	R CSP ERLN CSD RT I-I	I-II e I-III	6,00	1,50	0,80	0,50	15	8 pav	Afastamento frontal de 4,00m (obrigatório). Demais usos opcional: Marquise opcional com afastamento mínimo de 0,50m do alinhamento do cordão e altura mínima de 3,00m.
ZI	CSP CSR CSTP CSD I-I I-II I-III	Quaisquer outros usos	1,00	0,50	0,70	0,50	800,0	2 pav	Afastamento frontal De 4,00 m Esquina 4,00 – testada menor e 2,00 testada maior

2 - ZONA DE OCUPAÇÃO EXTENSIVA

ZOE	R RG CSR ERLN CSD RT I-1 I-2		0,50	0,25	0,50	0,25	1000	2 pav	Afastamento frontal em qualquer uso de 6,00m
		Quaisquer outros usos							

3 - MACROZONAS RURAIS

VIGIA CHAPADÃO CAMPESTRE	R RT CSD I-I	Quaisquer outros usos	1,00	0,50	0,75	0,50	150	2 pav
--------------------------------	-----------------------	-----------------------	------	------	------	------	-----	-------

4 - MACROZONAS ESPECIAIS

VÁRZEA DO RIO BRANCO	R - RT - CSD - I-I	Quaisquer outros usos	1,00	0,50	0,75	0,50	150	2 pav
-------------------------	--------------------	-----------------------	------	------	------	------	-----	-------

- 1 A Área de Permeabilidade será de 20% e incide sobre todos os lotes.
 - 2 ZCUI - Área compreendida entre as ruas Mal. Floriano Peixoto, Henrique D'Ávila, Andrade Neves e Cel. Guimarães.
 - 3 É a medida a partir da referência de nível (RN) até o forro do seu último pavimento.
- TO Edificações de uso misto (residencialxcomercialxserviço) empregarão a média da taxa de ocupação da zona em que se encontra, ou seja 60%, nos dois primeiros pavimentos.